

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2010**

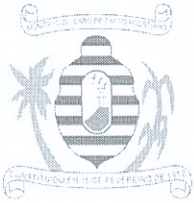
**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º035/FMS/2010, celebrado em 07 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**, referente ao Processo n.º 011/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2010, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 1474/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo visando ao reajuste e a repactuação dos preços contratuais.

Considerando a previsão constitucional e legal para a repactuação pleiteada, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e na cláusula sétima do referido contrato, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando, outrossim que a previsão contratual de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Sétima, permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com base no inciso I, § 2º, art. 58 e alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei 8666/93, respeitando o índice contratual previsto, qual seja, o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Ampliado.

Considerando, por fim, que foi encaminhada a Nota de Empenho nº 1098, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 184.839,41 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para fazer face a presente despesa com a repactuação dos preços referente ao montante “A”, e a Nota de Empenho nº 1099, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 18.360,38 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para fazer face a presente despesa com o reajuste dos preços pelo índice IPCA referente ao montante “B”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e nas cláusulas quarta e sétima do referido contrato, notadamente ante a CI n.º 1474/14, datada de 20/10/14, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste e a repactuação dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho

**Parágrafo único:** Para fazer face à presente despesa foram emitidas a **Nota de Empenho n.º1098**, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 184.839,41 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para fazer face a presente despesa com a repactuação dos preços referente ao montante “A”, e a **Nota de Empenho nº 1099**, datada de 21 de outubro de 2014, no valor de R\$ 18.360,38 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para fazer face a presente despesa com o reajuste dos preços pelo índice IPCA referente ao montante “B”

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

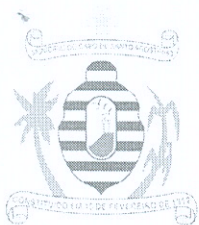
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de outubro de 2014.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

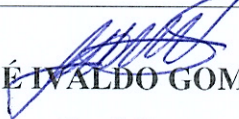
Assessora de PGCC





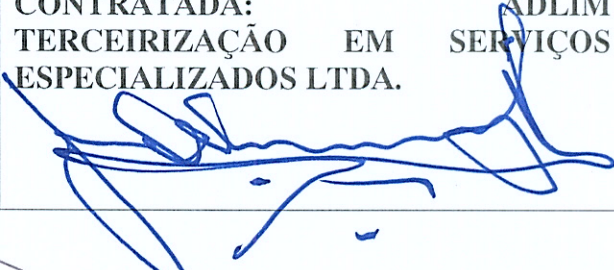
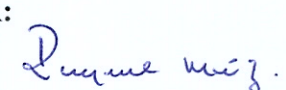



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Vellyn Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 35.700-D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 029.485.704-43

  
Raquel Mariz  
Assessora de GCC